



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 431, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU  
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **11.150,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

|   |   |                  |
|---|---|------------------|
| 09.0901.08.244.0001.2508.339033.100               | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO - | 8.000,00         |
| 11.1101.04.122.0001.2830.319013.100               | MANUTENCAO DO FUNDO DE TRANSITO -                                     | 3.150,00         |
| <b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b> |   | <b>11.150,00</b> |

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **11.150,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

|  |   |                  |
|--|---|------------------|
| 09.0901.08.244.0001.2508.339014.100        | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO - | 8.000,00         |
| 11.1101.04.122.0001.2830.319094.100        | MANUTENCAO DO FUNDO DE TRANSITO -                                     | 3.150,00         |
| <b>Total Redução - Anulação de Dotação</b> |   | <b>11.150,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 18 de Dezembro de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO